

Resolução nº : 13863/2001
Protocolo nº : 307114/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE
AMPÉRE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE AMPÉRE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente